



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – DECÊNIO 2024- 2034 (PL 2614/24)

Apresentação: 28/10/2025 09:21:59.280 -PL261424
ESB 1:63/2025 PL261424 => SBT 1 PL261424 => PL 2614/2025

EMENDA Nº ____ / 2025

*Emenda Aditiva ao PNE, referente ao
Artigo 35 do Substitutivo ao Projeto de
Lei.*

O art. 35 do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 2.614, de 2024, passa a ter a seguinte redação:

Art. 35. O Poder Executivo federal encaminhará ao Congresso Nacional, até o final de junho do último ano de vigência deste PNE, projeto de lei referente ao plano decenal de educação subsequente, acompanhado da avaliação sistemática quanto à implementação e aos resultados parciais do PNE, baseada em dados do Inep **e no Documento Final da Conferência Nacional de Educação.**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD254872458700>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pedro Uczai



* C D 2 5 4 8 7 2 4 5 8 7 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

JUSTIFICATIVA

A presente emenda objetiva vincular a produção do Poder Executivo à deliberação democrática da Conferência.

Sala da Comissão, 28 de outubro de 2025

Pedro Uczai
Deputado Federal (PT/SC)

Apresentação: 28/10/2025 09:21:59.280 -PL261424
ESB 1:63/2025 PL261424 => SBT 1 PL261424 => PL 2614/2025



* C D 2 2 5 4 8 7 2 4 5 8 7 0 0 *



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD254872458700>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pedro Uczai